



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED**



⋮

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

A Secretária Municipal da Educação de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, pela qual é responsável administrativamente, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS voltado à função de **Professor/Monitor**, dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SMED, referente aos Componentes Curriculares do Programa Educação Integral em Tempo Integral (EITI) e à Proposta da Educação de Jovens e Adultos, vinculada à Formação Inicial e Continuada (EJA-FIC), recrutando profissionais de formação superior, técnica de nível médio, com qualificação reconhecida na área, por meio de notório saber, que tenham interesse em se credenciar para a função de Professor/Monitor.

Este Edital é regido conforme a Portaria nº 286/2024, de 02 de maio de 2024, e a Portaria nº 305, de 14 de maio de 2024, que dispõem sobre os termos, procedimentos e proposta da Educação Integral em Tempo Integral e da Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino de São José da Laje/AL e pautado nos princípios da isonomia, legalidade e moralidade, podendo ser acessado por meio do link: <https://educaacaolaje.al.gov.br/>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de São José da Laje/AL.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será avaliado pela comissão técnica responsável pela seleção, especialmente, nomeada pela Portaria SMED nº 306, 15 de maio de 2024.

1.3. Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à habilitação de candidatos para exercício da função de **Professor/Monitor** dentro das vagas existentes no quadro de pessoal da SMED, referentes aos Componentes Curriculares do Programa Educação Integral em Tempo Integral (EITI) e da Proposta da Educação de Jovens e Adultos, vinculada à Formação Inicial e Continuada (EJA-FIC). Os demais classificados irão compor cadastro de reserva técnica, de acordo com as normas deste Edital, respeitando-se a quantidade de vagas e ordem de classificação.

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

2.1.2. A realização da inscrição implica concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.1.3. Na função de Professor/Monitor, por deterem competências similares e complementares, os candidatos serão classificados em listagem única, em ordem decrescente de classificação, por meio da qual serão convocados para exercerem suas atividades laborais, atendendo às necessidades institucionais de excepcional interesse público.

2.2. A carga horária, as vagas, os requisitos e a remuneração estão estabelecidos a seguir:

Quadro 1 - Número de vagas/ atuação profissional

PROGRAMA/ MODALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
EITI	Estudos Orientados de Língua Portuguesa	Professor/ Monitor	15 horas	01	Lei nº 50/2010 (PCCV)	Licenciatura em Letras - Português, Inglês e/ou Pedagogia
EITI	Estudos Orientados de Matemática	Professor/ Monitor	15 horas	01	Lei nº 50/2010 (PCCV)	Licenciatura em Matemática e/ou Pedagogia
EITI	Dança	Professor/ Monitor	15 horas	01	Lei nº 50/2010 (PCCV)	Licenciatura em Dança e/ou Curso de Nível Médio e/ou, ainda, Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



EITI	Xadrez e Jogos de Tabuleiros	Professor/ Monitor	15 horas	01	Lei 50/2010 (PCCV)	nº	Licenciatura em Matemática e/ou Curso de Nível Médio e/ou, ainda, Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).
EITI	Robótica Educacional	Professor/ Monitor	15 horas	01	Lei 50/2010 (PCCV)	nº	Licenciatura em Matemática e/ou Curso de Nível Médio e/ou, ainda, Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).
EJA-FIC (I segmento)	Eletricista	Professor/ Monitor	2 horas	01	Lei 50/2010 (PCCV)	nº	Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio e/ou Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).
EJA-FIC (I segmento)	Estética	Professor/ Monitor	2 horas	01	Lei 50/2010 (PCCV)	nº	Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio e/ou Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).
EJA-FIC (II segmento)	Informática	Professor/ Monitor	2 horas	01	Lei 50/2010 (PCCV)	nº	Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Ciências da Computação e Sistema de Informação e/ou Curso de Nível Médio e, ainda, Notório Saber (experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, por meio de comprovação assinada).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



Legenda: EITI (Educação Integral em Tempo Integral) e EJA-FIC (Educação de Jovens e Adultos vinculada à Formação Inicial e Continuada)

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro 1, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação - SMED, podendo ser lotado nos turnos matutino, vespertino e noturno, em acordo com a necessidade da instituição para a qual está sendo nomeado.

2.3.1. As vagas constantes no item 2.2 deste Edital, são destinadas exclusivamente para atuação no âmbito das unidades de ensino municipal.

2.3.2. Os cursos técnicos da EJA-FIC serão ofertados, preferencialmente, em horário noturno, conforme a Portaria que arregimenta a sua criação em âmbito municipal.

2.4. Para estar apto à inscrição dos cargos ofertados neste processo seletivo, os candidatos deverão, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, se estrangeiro, estar devidamente legalizado no Brasil;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da nomeação;
- c) apresentar requisitos constantes no quadro de vagas;
- d) apresentar as documentações exigidas para comprovação de Títulos, Cursos e Experiência.

3- DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de junho a 02 de julho de 2024, das 0h01min até as 18h, respectivamente, entre o início e fim do período destinado às inscrições.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato mediante ficha de inscrição no sítio eletrônico da Secretaria Municipal da Educação São José da Laje/AL (<https://educaacolaaje.al.gov.br>), na aba inscrições para **PSS PROFESSOR/MONITOR EITI E EJA-FIC – 2024**, e a documentação solicitada deverá ser enviada ao e-mail: ti@educacaolaje.al.gov.br

3.3. A ficha de inscrição (ANEXO I), o currículo, bem como os demais documentos necessários, arrolados no item 04 deste Edital, deverão ser



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



digitalizados em formato “PDF” e enviados no momento da inscrição em **DOCUMENTO ÚNICO** ao e-mail acima disposto.

3.4. Ao candidato, fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais equívocos, sendo desconsiderados documentos apócrifos ou incompletos.

3.5. **Ao candidato, será permitida a inscrição em apenas um dos cargos disponíveis no quadro de vagas.**

3.6. Não será exigido pagamento de taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.7. A Comissão dispõe do direito de excluir deste PSS o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas.

3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9. Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.9.1. Aos candidatos com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.9.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória.

3.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação.

3.11. A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato, inclusive, a perda de prazos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que pleiteia a vaga;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



- b) carteira de Identidade;
- c) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) comprovante de Residência;
- e) *curriculum Vitae* ou *Lattes* (com documentos comprobatórios) ou declaração correspondente ao tempo de atuação na vaga para a qual está a concorrer;
- f) certificação Acadêmica para comprovar Licenciatura ou Certificação de Curso Técnico-Profissional e/ou Portfólio para comprovar Notório Saber;

4.2. Quando da nomeação, exigir-se-ão cópias autenticadas dos títulos do candidato no momento da nomeação.

4.3. No caso de candidato portador de deficiência, deverá ser entregue declaração do tipo e grau de deficiência que apresenta, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntando documentação comprobatória;

4.4. Os títulos apresentados, que excederem o valor máximo previsto, não serão considerados para a pontuação do candidato.

4.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.6. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.7. Para julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo Poder Público, com registro no Ministério da Educação, nos quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária destinada à sua certificação.

4.8. Para julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

4.9. A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso);

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pelo órgão onde o serviço foi prestado;

4.10. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o ato de inscrição.

4.11. Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato.

4.13. Os documentos especificados neste item 4 devem ser anexados no sítio eletrônico no momento da inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. A Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação será responsável pela seleção dos profissionais, que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, prova de conhecimento teórico e análise de perfil comportamental, sendo etapas apenas de caráter classificatório.

5.2. As funções disponibilizadas neste edital terão critérios de avaliação específica de acordo com o cargo a ser exercido.

5.3. Para todos os candidatos inscritos, o Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

I) **Análise Curricular**, de caráter eliminatório e classificatório:

1) Titulação Acadêmica:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação ou afim à vaga pretendida (até 02 especializações)	1,0	1	1,0	1,0
Curso de Graduação em nível superior	1,0	1	1,0	1,0
2) Experiência Técnica e Profissional:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Experiência docente em sala de aula comprovada (mín. 3 anos)	1,0 (cada 2 anos)	3	3,0	6,0
Outras experiências de docência comprovadas (mín. 3 anos)	1,0 (cada 2 anos)	3	3,0	
3) Atividade Docente:				
ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área de atuação (mín. 40 horas) e/ou notório saber.	0,5	2	1,0	2,0
Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento na área da Educação (mín. 40 horas).	0,25	4	1,0	

II) **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, para avaliação dos candidatos considerados aptos no ato da inscrição a fim de buscar informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, comportamentos e habilidades. Assim, nessa etapa, será considerado se o candidato:

- 1) demonstra competências relevantes na área objeto do processo seletivo;
- 2) demonstra capacidade de planejamento e organização das atividades



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



relacionadas ao componente curricular;

- 3) possui conhecimento do funcionamento do programa ou modalidade, bem como do componente curricular escolhido no ato da inscrição;
- 4) demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico;
- 5) demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.

III) Para a **Demonstração de Notório Saber**, de caráter classificatório, para os candidatos inscritos para funções de nível 3, será considerado se:

- 1) a comprovação de experiência e produção de conhecimento e/ou prática de convivência em grupo que mantém o saber/fazer reconhecidos e a capacidade de transmitir esses saberes e técnicas necessários para sua produção, difusão e preservação.

6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES:

6.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória) – Análise Curricular.

6.2. A análise curricular e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas por ocasião da solicitação de inscrição, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o item 5.3.

6.3. Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional;
- b) obtiver a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- c) for mais idoso;

6.4. Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado dos classificados para a Entrevista e/ou Demonstração de Notório Saber será publicado até o dia 04/07/2024, no endereço eletrônico: <https://educaacaolaje.al.gov.br>

6.5. Segunda Fase (eliminatória e classificatória) – Entrevista e Demonstração de Notório Saber

6.6. As Entrevistas e Demonstrações de Notório Saber serão realizadas, conforme agendamento, no dia 03 de junho de 2024, no AUDITÓRIO DA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (Avenida da Saudade, S/N, Centro, CEP: 57860-000, São José da Laje/AL).

6.7. Os candidatos deverão chegar no local para a realização da entrevista, com antecedência mínima de 15 minutos, portando comprovante de inscrição e documento de identificação com foto;

6.8. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.9. Para a demonstração de notório saber, os candidatos deverão portar os materiais necessários à apresentação;

6.10. Será vedado o uso de aparelhos sonoros, fotográficos ou de registros, calculadora, celulares ou relógios digitais, durante a realização das etapas deste processo seletivo.

6.11. O conteúdo a ser abordado na Prova de Análise de Perfil Comportamental está disposto no item 5.3, inciso III, deste Edital e será realizada mediante a análise de uma situação, na qual será requerido ao candidato apresentar uma solução por escrito de um problema apresentado.

6.12. As notas referentes à Entrevista e à Demonstração de Notório Saber serão aferidas conforme coeficiente gerado a partir da avaliação de cada membro da Comissão;

6.13. A nota final será obtida por meio da média ponderada do número de pontos obtidos na Análise Curricular, na Entrevista e ou Demonstração de Notório Saber.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. O resultado final da Análise Curricular para os candidatos será publicado até o dia 03/07/2024 no endereço eletrônico: <https://educaacaolaje.al.gov.br>

7.2. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Instituição Executora, que deverão ser recebidos no Setor Administrativo, na Sede da Secretaria Municipal da Educação (Avenida da Saudade,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



S/N, Centro, São José da Laje/AL), no dia 04 de julho de 2024, no horário das 8h às 12h.

7.3. As Entrevistas acontecerão na Sede da Secretaria Municipal da Educação, no dia 03/07/2024, cujo cronograma (ordem e horário dos candidatos) será divulgado no site relativo ao processo no dia anterior, quando o término do prazo destinado às inscrições.

7.4. O resultado após a apresentação dos recursos será publicado até o dia 04/07/2024.

7.5. Quanto ao resultado das Entrevistas e/ou Demonstração de Notório Saber, será publicado a partir do dia 03/07/2024, por meio do link: <https://educaacaolaje.al.gov.br>

7.6. Serão admitidos recursos no dia 04 de julho de 2024, no horário das 8h às 12h, conforme o item 7.2.

7.7. O resultado dos recursos referentes ao item 7.4 será divulgado no mesmo canal relativo ao processo até o dia 04 de julho de 2024. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente, devidamente explicado no item 7.2 deste edital.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

7.10. Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida por meio da interposição de recursos.

7.11. Os recursos serão apreciados pela comissão do Processo de Seleção, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição quando da divulgação do resultado.

7.12. A comissão do Processo de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



8.1. O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 04 de julho de 2024, por intermédio da relação nominal dos candidatos selecionados, publicada no endereço eletrônico <https://educaacaolaje.al.gov.br>

9 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

9.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2. Os candidatos aprovados, neste Processo Seletivo, serão contratados para um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado duas vezes por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

9.3. A convocação dos candidatos classificados será feita por notificação pessoal, ou por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida atribuição, munido da documentação constante neste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO:

10.1. O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, será admitido no cargo temporário se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
- c) não ter registro de antecedentes criminais;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no Edital.
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
- i) apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo I deste Edital;

j) possuir disponibilidade para jornada de trabalho apresentada no quadro de cargos;

k) não possuir, no ato da nomeação, quaisquer vínculos empregatícios e/ou ter pertencido ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal e, no momento, encontrar-se como inativo ou pensionista;

l) apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

m) entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

n) não ter sido punido com falta grave alguma passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

o) outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

10.2. o candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura de São José da Laje, durante o período de validade do Processo Seletivo.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



11.5. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

11.6. O candidato convocado para a contratação que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação, será excluído do cadastro.

11.7. A homologação do Processo Seletivo será feita pela Prefeitura Municipal de São José da Laje, em até 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

11.8. Fica designada uma Comissão legalmente nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:

- a) Janaine Maria dos Santos (Diretora da Diretoria do Departamento Geral de Ensino – DDGE) - Suplente de Presidente;
- b) Antônio Lopes da Silva Neto (Técnico da DDGE) - Presidente;
- c) Givaldo da Silva Pereira (Técnico da SMED);
- d) Higor dos Santos Lima (Assessor Especial da SMED – Nível I).

Secretaria Municipal da Educação de São José da Laje/AL, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GlauDES Souza de Lira Gonçalves
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Estado Civil:		Profissão:	
País:	CEP:	UF:	Cidade:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED



Bairro:	Logradouro:		
Complemento:	Referência: Residencial () Comercial ()		
E-mail:	Fone:	Celular:	
Deficiente: () SIM () NÃO Tipo de deficiência: _____ CID nº _____			
Formação: () Especialização () Graduação () Curso de Nível Médio () Notório Saber			
FUNÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA			
FUNÇÃO: Professor/Monitor			
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____			

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos de minha inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO AUTODECLARADA COM BASE NO ITEM 5.3 DO EDITAL	
1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2- EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL	
3- ATIVIDADE DOCENTE	
PONTUAÇÃO TOTAL:	